

OFÍCIO GABIP/Nº260/2025

DEODÁPOLIS – MS, 18 de Agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD, Presidente do Legislativo Municipal

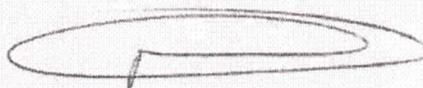
 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Protocolo de Correspondência 100
Em 21 de 08 de 2025
Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores ao seguinte **Projeto de Lei Municipal nº 037/2025 de 18 de agosto de 2025**, que *“Dispõe sobre a prorrogação de prazo, previsto na Lei Municipal nº 0826/2023, para a construção das obras de instalação da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodápolis.”*

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 037/2025

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

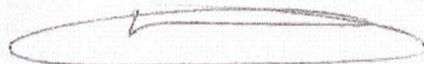
Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores ao seguinte **Projeto de Lei Municipal nº 037/2025 de 18 de agosto 2025**, que *“Dispõe sobre a prorrogação de prazo, previsto na Lei Municipal nº 0826/2023, para a construção das obras de instalação da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodápolis.”*

O presente projeto tem a premissa de dilatar o prazo para iniciar e concluir as obras do Prédio do Ministério Público Estadual, tendo em vista, o pedido realizado pelo Promotor de Justiça, desta Comarca.

Conforme legislação aprovada por esta Casa de Leis e sancionada pelo Poder Executivo, Lei Municipal nº 826/2023, o qual dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do prazo, bem como sabendo da necessidade para construção do prédio próprio para o Ministério Público na cidade de Deodápolis, resta cristalino a importância e pertinência da matéria tratada no presente Projeto de Lei.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2025.



JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal



Prefeitura de

DEODÁPOLIS

Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo, previsto na Lei Municipal nº 0826/2023, para a construção das obras de instalação da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodópolis.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica prorrogado por mais trinta e seis meses o prazo para início das obras de instalação da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodópolis, contados da data desta lei, devendo concluídas as obras no prazo de quarenta e oito meses de seu início.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodópolis/MS - CEP 79790-000

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS Nº 09.2025.00001070-4.**

Ofício nº 0529/2025/PJ/DPS.

(fazer referência a estes números na resposta)

A Sua Excelência o Senhor
Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Deodápolis
Deodápolis/MS

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito-lhe que, **no prazo de 10 dias**, informe se a Câmara Municipal de Deodápolis apreciou o projeto de lei que dispõe sobre a prorrogação de prazo, previsto na Lei Municipal nº 0826/2023, para o início da construção das obras de instalação da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodápolis, caso sim, informe se já foi sancionada e publicada.

Limitando-me ao exposto, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Deodápolis/MS, 09 de abril de 2025.

Gilberto Carlos Altheman Junior,
Promotor de Justiça em Subst. Legal.

(assinado por certificação digital)